

IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

USO RACIONAL E DESTINO CORRETO DE MEDICAMENTOS: AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM MUNICÍPIO GAÚCHO

AUTORA PRINCIPAL: Larissa Lucas Tonin

COAUTORA: Keli Cristina Cuchi

ORIENTADORA: Mariza Casagrande Cervi

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO:

Embasada na Lei 12.305 de 2010 (BRASIL, 2010), que dispõe da logística reversa dos resíduos sólidos, foi instituída a Lei Municipal Nº 4727 no município de Marau, RS, que trata da destinação dos resíduos medicamentosos (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU, 2011). Esta lei foi solicitada aos vereadores, por crianças de terceiros anos de escola do município, empenhadas em orientar a população, recolher e dar destino adequado a estes resíduos, através do projeto de extensão do Curso de Farmácia da UPF. O Projeto realizado tinha como temática o uso racional e destino correto de medicamentos, objetivando a promoção de ações educativas a profissionais de saúde, escolares e comunidade, obtendo grande aceitação pela população e serviços de saúde do município.

DESENVOLVIMENTO:

Estiveram envolvidos professores e alunos de diversas áreas da graduação, escolares do ensino fundamental e secretarias do município. Após doze anos de projeto, buscou-se avaliar o impacto deste. O objetivo inicial era a conscientização sobre o uso racional e o destino correto dos resíduos medicamentosos, através da informação de escolares com idade entre 8 a 10 anos, onde a cada ano foram desenvolvidas diferentes estratégias, através de atividades lúdicas, como a produção de jogos educativos. Porém, com o passar dos anos, o projeto assumiu grandes dimensões e envolvimento cada vez maior e atores diferentes se engajaram na proposta. Este projeto foi contemplado com quatro premiações (local, estadual e nacional), e a produção de um

IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO
REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



programa para TV Cultura, levando a mensagem destes pequenos atores a todo o país. Destaque para a elaboração e encaminhamento de Lei Municipal, contendo diretrizes para coleta dos resíduos medicamentosos, aprovada por unanimidade em 2011 e atualmente implementada e aceita pela população. Das 16 farmácias e locais dispensadores no município, todos estão adequados a Lei Municipal, com urna coletora decorada com frases e imagens produzidas pelas crianças (ANEXO 1).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Através do projeto observou-se que leva anos para que aconteça a informação, o amadurecimento da ideia e a mudança de hábitos em uma comunidade e que pequenas atitudes podem resultar em grandes resultados. Embora a questão ambiental esteja adequada, o uso irracional de medicamentos persiste, bem como a falta de maiores esclarecimentos sobre o risco ao organismo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei 12.305 de 2 de Agosto de 2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos, 2010.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU. Secretaria da Administração. Lei Municipal Nº 4727 de 06 de Outubro de 2011.

ANEXOS:

ANEXO 1: Imagens das urnas coletoras de medicamentos vencidos e/ou em desuso.

IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017

